

Circular Nº 001/2025 de 29/08/2025

Ref.: Comunicado Importante

Às Mantenedoras Associadas ao SEMESB

A possibilidade de êxito tributário de Instituições de Ensino Superior em nosso Estado, pode assegurar ressarcimento de indébito de ISS (EXCLUSÃO DE DESCONTOS INCONDICIONADOS, FIES E BOLSAS DE ESTUDOS) em sua operação perante a Prefeitura de Salvador.

Deste modo cumpre-me recomendar aos nossos associados o Escritório de Advocacia do Dr. FERNANDO NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS. (TEL.: 71 98728-5337), na pessoa do seu Sócio- Diretor, para informações complementares, acaso seja do interesse dos senhores.

O Escritório já nos assistiu em outras demandas principalmente quando ainda ABAMES (Associação), e conta com 35 anos de atuação na área tributária.

Segue em anexo outras oportunidades no e-Book.

Cordialmente.

Carlos Joel Pereira
Diretor Presidente